



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



DECRETO Nº. 036/2023

De 21 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES QUE LABORAM EM EXPOSIÇÃO AO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de auxiliares de serviços gerais, artífices e coveiros, no período que compreende o dia 01 de dezembro de 2023 ao dia 30 de março de 2024, será realizada no horário das 06:00h (seis horas) às 12:00h (doze horas), nos dias em que as atividades inerentes aos cargos tiverem que ser desempenhadas a céu aberto, com exposição ao sol (calor excessivo).

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica aos coveiros quando da realização de sepultamentos, mas tão somente aos serviços de limpeza e manutenção dos cemitérios públicos.

Art. 3º. O disposto no artigo 1º também não se aplica aos servidores que desempenham função no Departamento de Trânsito da Administração Pública Municipal, de controle do trânsito na zona urbana do Município, aos quais será fornecido uniforme adequado à utilização com exposição ao sol, bem como protetor solar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 21 de novembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL